



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



## **EDITAL Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO PARA O NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – FINALIZAR**

**PRAZO: 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o decidido no PROAD nº 202402000487279,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 385/2021, que dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0", e da Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital";

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 398, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos "Núcleos de Justiça 4.0", disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução TJGO nº 261, de 5 de abril de 2024, que regulamenta a implantação do Núcleo da Justiça 4.0 – Finalizar em apoio às unidades judiciárias em que tramitem processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos ou mais.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

### RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições, no período de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do Edital, aos magistrados e às magistradas que manifestem interesse em integrar o Núcleo de Justiça 4.0 – Finalizar em apoio às unidades judiciárias em que tramitem processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 (quatorze) anos ou mais.

II – As inscrições deverão ser feitas por meio do encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico [secexecpres@tjgo.jus.br](mailto:secexecpres@tjgo.jus.br) informando o número do PROAD nº 202402000487279, o interesse na composição deste Núcleo e demais informações, considerando os critérios de desempate previstos na Resolução TJGO nº 261/2024.

III – Serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça para atuarem o Núcleo da Justiça 4.0 – Finalizar, sem prejuízo de suas atividades na jurisdição de origem, 4 (quatro) magistrados ou magistradas, um(a) dos(as) quais desempenhará a função de coordenador(a).

IV – No ato da inscrição, o magistrado e a magistrada interessado(a) deverá especificar se quer ou não atuar como coordenador(a).

V – As 4 (quatro) vagas deste edital serão preenchidas em observância aos critérios de merecimento (1ª vaga), antiguidade (2ª vaga), merecimento (3ª vaga) e antiguidade (4ª vaga) conforme lista a ser divulgada pela Presidência em 2 (dois) dias após o término do prazo de inscrição, formando-se um cadastro de reserva no caso de haver inscrições excedentes.

VI – Não havendo impugnações no prazo de 5 (cinco) dias subsequentes



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



à divulgação de que trata o item anterior, ou, dirimidas eventuais impugnações pelo Presidente, este fará publicar os respectivos atos de designação, pelo prazo de 1 (um) ano.

VII – A designação para atuar no Núcleo da Justiça 4.0 – Finalizar será cumulativa à atuação na unidade de origem, e o trabalho será realizado de forma exclusivamente remota, no modelo Juízo 100% Digital.

Publique-se.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 104599294070 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000487279 (Evento nº 66)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2025 às 18:35

